

PROJETO DE LEI Nº10, de 13 de março de 2017

Denomina Ruas do Loteamento Carlot e dá outras providências.

O SENHOR MIGUEL ANGELO GASPARETTO, Prefeito Municipal de Ronda Alta, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Encaminha para a Câmara Municipal de Vereadores, apreciar e aprovar o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Ficam aprovadas as seguintes ruas localizadas no Loteamento Carlot, no Município de Ronda Alta, dentro do Perímetro urbano: Rua Fioravante Carlot, Rua Pedro de Oliveira, Rua Itália e Rua Alemanha.

Art. 2º As novas ruas acima apresentam a seguintes características.

RUA FIORAVANTE CARLOT

Área Absorvida pela Rua Fioravante Carlot em favor ao município de Ronda Alta.

Área = 1.293,50m² (Hum mil, Duzentos e Noventa e Três metros e Cinquenta décímetro quadrados).

CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: Na extensão de **107,27** metros com os Terrenos Urbanos nºs 01,17,16,15,14 e 13, todos da quadra nº C-48;

AO SUL: Na extensão de **107,87** metros com o Terras de propriedade de leonir Luiz Zanchet e com os Terrenos nº 01 e 02, ambos da quadra C-47;

A LESTE: Na extensão de **12,18** metros com a Avenida Presidente Vargas;

A OESTE: Na extensão de **12,09** metros com a Rua Mário Bertoncello;

RUA PEDRO DE OLIVEIRA

Área Absorvida pela Rua Pedro de Oliveira em favor ao município de Ronda Alta.

Área = 1.348,76m² (Hum mil, Trezentos e Quarenta e Oito metros e Setenta e Seis décímetro quadrados).

CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: Na extensão de **103,18** metros com os Terrenos Urbanos nºs 01,16,15,14,13 e 12, todos da quadra nº C-49;

AO SUL: Na extensão de **103,12** metros com os Terrenos Urbanos nºs 04,05,06,07,08 e 09, todos da quadra nº C-48;

A LESTE: Na extensão de **13,00** metros com a Avenida Presidente Vargas;

A OESTE: Na extensão de **13,00** metros com a Rua Mário Bertoncello;

RUA ITÁLIA

Área Absorvida pela Rua Itália em favor ao município de Ronda Alta.

Área = 1.380,74m² (Hum mil, Trezentos e Oitenta metros e Setenta e Quatro decímetro quadrados).

CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: Na extensão de **105,13** metros com os Terrenos Urbanos nºs 01,16,15,14,13 e 12, todos da quadra nº C-50;

AO SUL: Na extensão de **104,85** metros com os Terrenos Urbanos nºs 04,05,06,07,08 e 09, todos da quadra nº C-49;

A LESTE: Na extensão de **13,00** metros com a Avenida Presidente Vargas;

A OESTE: Na extensão de **13,00** metros com a Rua Mário Bertoncello;

RUA ALEMANHA

Área Absorvida pela Rua Alemanha em favor ao município de Ronda Alta.

Área = 1.381,57m² (Hum mil, Trezentos e Oitenta e Um metros e Cinquenta e Sete decímetro quadrados).

CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: Na extensão de **106,44** metros com Terras de propriedade de Enedir Pedrinho Carlot;

AO SUL: Na extensão de **106,17** metros com os Terrenos Urbanos nºs 04,05,06,07,08 e 09, todos da quadra nº C-50;

A LESTE: Na extensão de **13,00** metros com a Avenida Presidente Vargas;

A OESTE: Na extensão de **13,00** metros com a Rua Mário Bertoncello;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ronda Alta - RS, 13 de março de 2017.

Miguel Angelo Gasparetto
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 10/17

Senhor Presidente

Nobres Vereadores

O presente Projeto de Lei visa dar prosseguimento ao pedido do proprietário Edenir Pedrinho Carlot, na regularização do Loteamento Carlot.

O referido pedido encontra guarida na Legislação Municipal pois se encontra dentro do perímetro urbano, aprovado recentemente e o setor de engenharia e urbanismo já verificou o projeto, que apresenta as características necessárias para prosseguir.

Um dos requisitos é a denominação das ruas, as quais foram sugeridas pelo proprietário, na qual não encontramos óbice.

Solicitamos para tanto a apreciação e aprovação do referido Projeto para poder dar andamento e aprovação do mesmo, pelo executivo Municipal.

Ronda Alta, 13 de março de 2017

Miguel Angelo Gasparetto

Prefeito Municipal